



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de setembro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.566, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos constantes da Portaria nº 3.012/05 que "constitui a Junta Médica Oficial do Município de Piracicaba que procederá à análise de solicitações de perícia para fins de aposentadoria por invalidez no serviço público municipal e revoga a Portaria 2.170/04 e dá outras providências", alterada pela de nº 3.079/05.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 3.012, de 19 de abril de 2005, alterada pela de nº 3.079, de 08 de novembro de 2005, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais Dr. Rubens Cenci Motta, Dr. Luiz Alberto da Câmara Grau, Dr. Roberto Teixeira Fróes e Dr. Luiz Roberto Di Giaimo Pianelli para, sob a presidência do primeiro, compor a Junta Médica Oficial do Município de Piracicaba." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CARDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

LEI N.º 7.093, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal (Educação Infantil) no loteamento Jardim Taiguara.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 9 3

Art. 1º Fica denominada de "Oracy da Silva", Cidadão Prestante, a Escola Municipal (Educação Infantil), localizada no loteamento Jardim Taiguara, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI N.º 7.094, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 9 4

Art. 1º Fica denominada de "Sr. Naym Cury", Cidadão Prestante, a Rua 18 (dezoito) do loteamento Reserva das Paineiras, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI N.º 7.096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública municipal a Liga Piracicabana de Voleibol, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 9 6

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Liga Piracicabana de Voleibol, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.565/0001-11, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

LEI N.º 7.097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações na Lei nº 7.055/11, a fim de modificar o regime jurídico do emprego de Programador Cultural.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 9 7

Art. 1º O emprego de Programador Cultural, criado através do art. 3º da Lei nº 7.055, de 04 de julho de 2.011, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT fica com seu regime jurídico modificado para cargo regido pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 14.279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Substitui membro da Comissão Especial Permanente de Táxis, nomeado pelo Decreto nº 13.041/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Jorge Luiz de Paula, em substituição a Alnéssio Penteado, como representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba, para compor a Comissão Especial Permanente de Táxis, nomeada pelo Decreto nº 13.041, de 02 de março de 2009.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 14.280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o gerenciamento e administração compartilhados de espaços públicos e equipamentos de esporte, lazer e atividades motoras, com entidades da sociedade civil, representantes da comunidade local e revoga os Decretos nº 9.525/01 e nº 10.818/04.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o uso especial de bens públicos é aquele a que a Administração impõe restrições ou para o qual exige pagamento, sendo que qualquer que seja a natureza do bem, seu uso especial é passível a particulares, desde que a utilização consentida pela Administração não os leve a inutilização ou destruição do bem, podendo se dar mediante contrato ou ato unilateral da Administração na forma autorizada por lei ou regulamento ou simplesmente consentida pela autoridade competente (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros. 26ª ed. atual. 483/485p.),



DECRETA

Art. 1º O gerenciamento ou administração dos espaços públicos e equipamentos de esporte, lazer e atividades motoras poderão, a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, ter seu uso compartilhado com entidades da sociedade civil, representantes da comunidade dos locais onde estão implantados tais equipamentos ou representantes das modalidades específicas a que se destinam os equipamentos.

§ 1º O compartilhamento de que trata o caput do presente artigo se dará, a título precário, mediante a celebração do Termo de Cooperação Mútua e Utilização de Áreas Públicas, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 2º Somente poderá ser celebrado o Termo de que trata o § 1º, retro, com entidades legalmente constituídas no Município de Piracicaba e que possuam vigente sua declaração de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 9.525, de 02 de julho de 2.001 e nº 10.818, de 20 de julho de 2.004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

Termo de Cooperação Mútua e Utilização de Áreas Públicas que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o para fins de uso compartilhado dos equipamentos públicos de esporte, lazer e atividades motoras.

Aos dias de de, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Economista BARJAS NEGRI (qualificação completa), doravante denominada PREFEITURA e o (qualificação da entidade e de seu diretor ou presidente), adiante designada ENTIDADE, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, de conformidade com o Decreto Municipal nº e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo consubstancia-se no gerenciamento e na administração compartilhada do uso das dependências do (especificar a área pública ou equipamento de esporte, lazer e atividades motoras), em parceria conjunta entre a ENTIDADE e a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, por meio da instituição da COMISSÃO DE ESPORTES, criada para esse fim, que contará com 03 (três) membros indicados pela SELAM e 02 (dois) membros indicados pela ENTIDADE.

1.2. São funções dos membros da COMISSÃO DE ESPORTES:

1.2.1. administrar os espaços públicos cedidos conforme especificado no item 1.1., retro, zelando pelo uso regular a que se destina o espaço e promovendo sua conservação e manutenção periódica;

1.2.2. elaborar e desenvolver eventos ou projetos em conjunto com a SELAM;

1.2.3. tomar as medidas necessárias para o bom desempenho e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas nos espaços públicos cedidos;

1.2.4. deliberar pela cobrança de ajuda de custo para manutenção dos locais públicos, observando para estabelecimento dos valores as condições da comunidade local ou praticantes de determinada modalidade específica, de forma a impedir cobranças excessivas ou abusivas que inviabilizem o uso dos locais públicos;

1.2.5. assegurar a realização da prestação de contas da regular aplicação das ajudas de custo recebidas em favor do próprio municipal administrado.

1.3. As áreas do (especificar a área pública ou equipamento de esporte, lazer e atividades motoras) serão de uso comum entre as partes, na busca de uma maior integração entre o Poder Público e a comunidade local e/ou os praticantes de determinada modalidade específica.

1.4. À ENTIDADE fica reservado o direito de utilizar ou ceder suas dependências para a realização de eventos, respeitando o calendário esportivo e de lazer da PREFEITURA, mediante prévia comunicação à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, podendo explorar publicidade no local, tanto interna quanto externamente, observadas as normas vigentes da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2.009 e suas alterações – Lei Cidade Limpa.

1.5. A PREFEITURA poderá utilizar o imóvel para eventos ou para prática de atividades físico-esportivas, culturais e de lazer inerentes aos seus programas.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1. O presente Termo de Cooperação é firmado a título precário, sendo originariamente gratuito e não havendo qualquer ônus para as partes envolvidas.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termos aditivos, desde que haja interesse das partes, devendo estas se pronunciarem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência do presente Termo.

3.2. Em caso de rescisão do presente Termo, a ENTIDADE restituirá, de imediato, sem prévia notificação, os locais objeto deste instrumento, devendo os mesmos ser entregues em perfeito estado de conservação, ressalvando-se o desgaste natural ocorrido pela ação do tempo.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO

4.1. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, livre de quaisquer responsabilidades ou ônus para a PREFEITURA, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

4.2. Constitui, também, motivo de rescisão, o descumprimento, por parte da ENTIDADE, na realização de eventos ou de programas e atividades físico-esportivas e de lazer definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer contratações de pessoal por parte da entidade, julgadas necessárias, serão de responsabilidade da ENTIDADE, não gerando nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA.

5.2. Todo e qualquer reparo necessário às instalações do local serão de responsabilidade da ENTIDADE, na proporção que lhes couber, conforme definido pela COMISSÃO DE ESPORTES.

5.3. As tarifas decorrentes da utilização de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos que, eventualmente, venham a ser instalados nos bens públicos cedidos serão de responsabilidade da ENTIDADE, na proporção definida pela COMISSÃO DE ESPORTES.

5.4. A ENTIDADE será responsável, de forma solidária, pelo pagamento de eventuais tributos gerados em função das atividades de sua iniciativa exercidas nos locais objeto do presente Termo.

5.5. A ENTIDADE poderá executar obras e benfeitorias nos bens públicos cedidos através da Cláusula 1ª em regime de compartilhamento, desde que seus projetos sejam previamente aprovados pela COMISSÃO DE ESPORTES e, posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA, ficando certo que quaisquer benfeitorias não serão indenizadas e se incorporarão aos bens públicos cedidos.

5.6. A PREFEITURA poderá desenvolver, nos bens públicos cedidos, atividades abertas à população, dentre elas programas de formação esportiva, programas de atividades motoras, eventos recreativos e culturais e outras julgadas oportunas.

5.7. Qualquer alteração que se faça necessária nas condições estabelecidas no presente instrumento somente poderá ser efetivada com a anuência da COMISSÃO DE ESPORTES, que emitirá parecer, desde que devidamente fundamentada pela parte interessada a alteração pretendida.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas abaixo subscritas.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ENTIDADE
Presidente ou diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 24/2011

Objeto: execução de obras para remodelação viária e construção de acesso aos viadutos da nova Avenida Higienópolis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	01.

Piracicaba, 12 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 128/2011

Objeto: Confecção de material gráfico, durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Thiago Liborio ME.	01, 02, 07, 09, 10, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 25.
Art Printer Gráficos LTDA.	03, 04, 15, 17, 24, 26, 31.
Windgraf Gráfica e Editora LTDA.	05, 06, 11, 12, 18, 23.
Contipograf LTDA ME.	08, 14, 27, 28, 29, 30.
T.S. Oliveira Publicidade.	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

Piracicaba, 12 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 73/2011

Objeto: aquisição de equipamento para transporte de água, com capacidade de 12.000 litros, a ser instalado sobre chassi de caminhão Mercedes Benz (Prefixo 141).

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
LDA Indústria e Comércio Ltda	01.

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 27/2011

Objeto: outorga de permissão de uso, a título oneroso, dos Boxes do Mercado Municipal, destinados a comercialização, atendendo ao consumidor final, de acordo com a Lei Municipal nº 6.438, de 03 de abril de 2009.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Rosângela Hübner Pandolfi da Silva Me.	03 – Box 112 e 113.
Cláudia Modesto de Paula Me.	02 – Box 149 e 150.
Stop Sucos Naturais Ltda Me.	01 – Box 142 e 143.

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

LEILÃO Nº 07/2011

Objeto: Alienação de máquinas usadas.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, considerando o parecer da Unidade Requisitante constante as folhas 53.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2011

Objeto: aquisição de cartolinas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Concorrent Ltda.	01, 02.

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2011. **Processo nº:** 113765/2011. **Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos. **Início da Sessão Pública:** 29/09/2011 às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 14 de setembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. VIRIDIANE BRANDÃO DE DEUS AILTON**, RG. 7.076.805-65, em 01.09.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
9/set/11 4.965.100,41

ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
9/set/11 156.758,28

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA RECURSOS
13/set/11 2.024.614,83

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSE PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
12/set/11 3.500,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P RUA
DATA VALOR RECEBIDO
12/set/11 10.000,00

PISO DE ALTA COMPL.I
DATA VALOR RECEBIDO
12/set/11 9.000,00

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, 'caput', c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 442/11, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Obras
OBJETO: Instalação de iluminação pública na Avenida Rio das Pedras, nº 2.850, Bairro Alto da Pompeia.
CONTRATADO: Companhia Paulista De Força e Luz - CPFL.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 26.507,85 (Vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 30 (Trinta) dias úteis.
- REQUISISIÇÃO Nº: 04767/2011.
PROCESSO Nº: 113.696/11

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 442/2011, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 26.507,85 (Vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

Eng.º ARTHUR A.A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SEMOB.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, 'caput', c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 441/11, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Obras.
OBJETO: Instalação de iluminação pública, na Alça do Anel Viário.-Bairro Uninorte.
CONTRATADO: Companhia Paulista De Força e Luz - CPFL.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 44.948,16 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 45 (Quarenta e cinco) dias úteis.
- REQUISISIÇÃO Nº: 04771/2011
PROCESSO Nº: 114.176/2011

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 441/2011, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 44.948,16 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

Eng.º ARTHUR A.A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SEMOB.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.713/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
Valor: R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 16/06/2011.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 86.531/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 188.685,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2011.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 86.531/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 123.769,20 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta nove reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2011.

- Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (SEMDEC)
Processo Adm: nº 79.299/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6.336/08.
Objeto: doação da área localizada na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba), no Bairro Água Santa, com área total de 1.312.291,53 m² ou 131,2291 ha.
Data: 21/12/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 55.604/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 19/2011.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 10/08/2011.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SETUR)
Proc. Admin.: nº 58.891/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 20/2011.
Objeto: execução de obras para Etapa III do Projeto Beira Rio, em trecho da Avenida Beira Rio entre a Casa do Povoador e Rua Prudente de Moraes, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.027.952,35 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 15/08/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2011

Objeto: aquisição de materiais de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Karisma Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda.	01, 05, 15.
Quality Ink Laser Suprimentos para Informática Ltda Me.	02, 03.
Amarildo José Parolina Me.	04, 06, 08, 09, 11, 16.
Edna Aparecida Galli Tonelotto.	07, 12.
Inova Comércio de Produtos de Proteção Individual Ltda Epp.	10.
Cancelados: 13, 14, 17, 18.	

Piracicaba, 09 de setembro de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/11

Prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Vigilância por Alarme Digital e instalação de novos pontos, em próprios da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos, tendo como participantes as empresas: **SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA., SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA. - EPP e ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.8. (não apresentou comprovante do depósito de garantia de participação emitido pela Divisão de Compras) e **HABILITAR** as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **26/09/2011** às **14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 - Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de setembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente



CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001, Setembro de 2011

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, nos termos da legislação vigente, tornando pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e Decreto nº 11640/06 e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX, cabendo ao SEMAE a coordenação, através da Comissão Permanente de Concurso Público.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores do SEMAE, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, na tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal.

2.2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, durante o período das 8 horas do dia 19 de setembro de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2011.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público do SEMAE - Piracicaba;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	R\$ 30,00
Médio / Técnico	R\$ 40,00
Superior	R\$ 60,00

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.seletrix.com.br e www.semaepiracicaba.org.br

2.12. O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados site da Seletrix:

www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

d) o candidato que se inscrever para mais de um cargo, valendo somente a última inscrição feita.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 21 de outubro de 2011, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

5.2. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

5.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a SELETRIX, sita a Rua Silva Bueno, 1576 - Bairro Ipiranga – CEP 04208001 – São Paulo - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

5.5.1. A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

5.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da SELETRIX, observada a legislação específica.

5.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

5.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

5.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.15. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

5.16. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.17. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMAE

- Piracicaba – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/Área/Especialidade a ser ocupado.

5.18. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SEMAE - Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Presidente do SEMAE decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

5.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e suas alterações, assim como os Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade do SEMAE em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

5.21. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.22. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

CAPÍTULO VI – Das Inscrições Para Pessoas Afrodescendentes

6.1. Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

6.2. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição

6.3. O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

6.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

6.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6. O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.7. A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

6.8. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

6.10. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Seletrix do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.



7.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

7.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.10. Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o final do período das inscrições.

7.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

7.14. A publicação das inscrições será divulgada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

CAPÍTULO VIII – Da Divulgação

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber: NÍVEL SUPERIOR

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL TÉCNICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS)

1ª Fase – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA E PITOMETRISTA)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, MECÂNICO, MECÂNICO DE MÁQUINAS E SOLDADOR)

1ª Fase - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE HIDROMETRISTA)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

10.1.1 Do Tipo: A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 40 (quarenta) questões para todos os cargos, cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova Objetiva estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Médico do Trabalho.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade e Operador de Tratamento de Água.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 03 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Almojarife, Escriturário, Motorista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Máquinas, Operador de Mesa Telefônica e Pitometrista.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 04 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Eletricista de Manutenção, Hidrometrista, Mecânico, Mecânico de Máquinas e Soldador.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico. CAPÍTULO XI – Da Prestação da Prova Objetiva

11.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com data prevista para o dia 06 de novembro de 2011, em locais e horários que serão divulgados a partir do dia 21 de outubro de 2011, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

11.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido nos Anexos IV e VI deste edital.

11.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal, e;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a SELETRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela SELETRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 11.17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

11.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

11.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 120 minutos do início da prova poderá levar seu caderno de provas.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

CAPÍTULO XII – Da Avaliação da Prova Objetiva

12.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

12.2. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XIII – Da Prova Prática

13.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo VIII do Edital.

13.2 - O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados posteriormente, por meio de avisos.

13.3. Participarão da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Eletricista de Manutenção, Mecânico, Mecânico de Máquinas e Soldador em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o somatório do número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

13.4. A convocação será divulgada conforme item 3.1 deste Edital.

13.5. Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, obrigatoriamente:

- a. comprovante de inscrição;
- b. documento original de Identidade;
- c. Motorista e Operador de Máquinas é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

13.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

13.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.8 – Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

13.9 – O candidato INAPTO na prova prática será excluído deste Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Classificação Final

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
 14.2. A pontuação final será:
 Pontuação Final= ((TPO))
 Onde:
 TPO= Total Pontos da Prova Objetiva
 14.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e afrodescendentes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e outra com a relação dos candidatos inscritos como afrodescendentes.
 14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
 a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos
 b) Maior pontuação na disciplina de português
 c) Maior pontuação na disciplina de matemática
 d) Maior idade
 14.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
 a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
 b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos
 c) Maior pontuação na disciplina de português
 d) Maior pontuação na disciplina de matemática
 e) Maior idade
 14.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE e caberá recurso nos termos do capítulo XV – DOS RECURSOS deste Edital.
 14.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
 14.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 14.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XV – Dos Recursos

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
 a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
 b) O resultado da Prova Objetiva.
 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.
 15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
 15.4. Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
 15.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.
 15.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br
 15.6.1. O formulário de recursos está disponível neste edital no Anexo V.
 15.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
 15.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 15.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.6. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
 15.10. A banca examinadora determinada pela Seletrix constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 15.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
 15.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
 15.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
 15.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
 15.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XVI – Da Contratação

16.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.
 16.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto nº 11.640/06:
 a. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
 b. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e Serviço Militar;
 c. Ter a escolaridade exigida;
 d. Não registrar antecedentes criminais;
 e. Gozar de boa saúde física e mental.
 16.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
 16.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
 16.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

CAPÍTULO XVII – Das Disposições Finais

17.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
 17.2. O SEMAE e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso.
 17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 17.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
 17.8. O SEMAE e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
 17.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
 17.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.
 17.11. Caberá ao SEMAE a homologação dos resultados finais do Concurso.
 17.12. O Foro da Comarca de Piracicaba é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
 Piracicaba, 14 de setembro de 2011

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
 Nível Fundamental / Fundamental Incompleto / Médio / Superior Completo

QTDE. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL E REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Almoxarife	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
04	Eletricista de Manutenção	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Eletricista de, no mínimo, 72 horas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), mínimo de 40 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
05	Escriturário	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
02	Hidrometrista	40 horas	08 A - 10 E R\$ 1.340,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "AB" em validade
03	Mecânico	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Mecânico de Máquinas	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Médico do Trabalho	20 horas	18 A - 20 E R\$ 3.547,95	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe regularizado (em dia)
02	Motorista	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade
12	Operador de Bombas Hidráulicas	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Máquinas	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.

15	Operador de Mesa Telefônica	36 horas	06 A - 08 E R\$ 1.120,92	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Tratamento de Água	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química - CRQ.
06	Pitometrista	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
03	Soldador	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado do Curso Profissionalizante de Soldador, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC
01	Técnico em Contabilidade	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) regularizado (em dia)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal do SEMAE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
 Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
 Tipo de deficiência de que é portador: _____
 Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
 Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
 NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
 NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
 OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
 Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do capítulo V deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data _____ Assinatura do candidato _____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal do SEMAE, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:
 Outras _____

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) <input type="checkbox"/> leitura labial
--	--

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data _____ Assinatura do candidato _____



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

COMUM A TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos e Consonantais. Silaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão. Sistema métrico decimal. Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semi-automático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

HIDROMETRISTA

Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Normas de segurança e higiene no trabalho. Conhecimento de ferramentas manuais e outras usadas na profissão. EPIs – Norma Regulamentadora nº 6 e Ergonomia.

MECÂNICO

Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

MECÂNICO DE MÁQUINAS

Desenho Técnico Mecânico: Metrologia; Cálculo Técnico; Tecnologia; Qualidade, Meio Ambiente e Cidadania; Higiene e Segurança no Trabalho; Soldagem; Tratamento Térmico dos Metais; Ensaios Físicos Destrutivos/ Não Destrutivos; Elementos Mecânicos: Desmontagem e Montagem de Máquinas; Lubrificação; Eletricidade; Pneumática; Hidráulica; Manutenção de Conjuntos Motobombas e Equipamentos de Saneamento; EPIs.

SOLDADOR

Processos de Soldagem; Metalurgia de Soldagem; Ligas Cuprosas; Alumínio e suas Ligas; Revestimentos Protetores contra Desgaste: - Causas-Tipos de Desgaste (abrasão, fricção, impacto e corrosão) - Fatores que aceleram desgastes - Solução - Consumíveis para proteger contra desgastes - Casos práticos de peças revestidas. Substituição de Metal de Base - Consumíveis - Técnica de Almofada Funções e Tipos - Pré-Aquecimento. Recuperação em Manutenção - Eixos, Engrenagens, Carcaças, Martelos, Mandíbulas, Dente de Escavadeira e Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

COMUM A TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

ESPECÍFICA

ALMOXARIFE

Sistema de Controle e Distribuição de Materiais – Noções Básicas. Instalações do Almoxxarifado, Entradas e Saídas de Materiais no Almoxxarifado. Inventário de Materiais estocados no Almoxxarifado. Fichas de prateleira, Ficha de Controle de Estoque, Notas de Entradas e Saídas de Material no Almoxxarifado. Requisição de Material, ordem-pedido de compra, atendimento na Distribuição de Material.

ESCRITURÁRIO

Informática: Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de acesso à distância a computadores.

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos.

Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Noções sobre motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; automático de bóias. Noções de equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Relação e Comunicação interpessoal; normas de apresentação e atendimento; noções de postura e ética profissional; a imagem da instituição e a imagem profissional; Qualidade no atendimento ao público; Forma de tratamento e atendimento ao público; Telefones de emergência e utilidade pública do Estado; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada. Noções de Administração Pública. A Ética no Serviço Público. Crimes contra a Administração Pública. Princípios que regem a Administração Pública.

PITOMETRISTA

Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Medidores deprimogênios. Medidores Lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de Localização de Vazamentos, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público; Receita Pública; Despesa Pública; Exercício Financeiro; Créditos Adicionais; Regimes Contábeis na Administração Pública; Balanços; Suprimento de Fundos; Tomada e Prestação de Contas; Controle Externo e Interno. Planilha de Custos para Contratação de Serviços em Licitações. CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objetivo, campo de atuação; Patrimônio; Demonstrações Financeiras; Mecanismos de Débitos e Créditos.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1- Noções de Práticas Laboratoriais: 1.1. Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. 1.2. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. 1.3. Conversões de unidades de medidas. 1.4. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. 2- Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: 2.1. Matéria e energia. 2.2. Átomos e moléculas. 2.3. Funções orgânicas. 2.4. Estados físicos e suas propriedades. 2.5. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 2.6. Reações químicas. 2.7. Relações de massas. 2.8. Estequiometria. 2.9. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. 3- tratamento de Água: 3.1. Estação de Tratamento de água. 3.2. Etapas do tratamento da água. 3.3. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. 3.4. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. 4- Noções de Higiene e Saúde Pública: 4.1. Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. 5- Noções de Segurança do Trabalho: 5.1. Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialógica). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

MATEMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

ESPECÍFICA

MÉDICO DO TRABALHO

1. Introdução ao Estudo dos Mecanismos de patogênese do trabalho. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Condições de risco de natureza química. 4. Ruído. 5. Câncer relacionado com o trabalho. 6. Hematopatologia relacionada com o trabalho. 7. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. 8. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. 9. Dermatoses ocupacionais. 10. Doença Osteomuscular Relacionada com Trabalho. 11. Políticas públicas em saúde e segurança do trabalho. 12. Epidemiologia ocupacional. 13. Estatística aplicada à saúde ocupacional. 14. Medicina do trabalho. 15. Normas Regulamentadoras: NR 5, NR7, NR9 e NR 32.

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:
() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina
_____	_____
_____	_____

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local Data _____ Assinatura do(a) candidato(a)
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO (Use uma folha para cada questão)

" Cargo de opção do Candidato (a): _____
" Número de Inscrição do Candidato (a): _____
" Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO (Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
3. Modalidade do Recurso: Anulação de Questão
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VI

As Provas serão aplicadas no dia 06/11/2011 no turno DA MANHÃ, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	HORÁRIO A SER DEFINIDO
CARGOS	Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VII

Descrição dos Cargos

ALMOXARIFE:

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; Efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; Realizar o controle de armazenamento de materiais; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO:

Executar montagens de cabina transformadora abrigada e ao tempo, de média e alta tensão, de todos os equipamentos e acessórios projetados (transformadores, disjuntores, relés, capacitores, chaves seccionadoras, fusíveis, barramentos, etc.), fixando-os e ajustando-os seguindo orientação técnica do projeto do fabricante dos componentes, respeitando normas técnicas de eletricidade e segurança. Executar montagem de painéis elétricos de comando e proteção de motores de baixa tensão, iluminação, quadros de telefonia, sistemas de sinais, linhas de dados, segundo definição do projeto executivo. Elaborar pequenos projetos elétricos com cálculo para dimensionamento de condutores, eletrodutos, contadores, relés, fusíveis, para painéis elétricos de distribuição e controle de baixa tensão. Instalar painéis elétricos de comando e proteção de motores de média e baixa tensão em casas de bombas e elevatórias. Executar a manutenção elétrica, corretiva e preventiva em subestações de média e baixa tensão, painéis de comando de motores, iluminação, sistemas de comunicação (telefone, alarmes, linhas de dados, repetidoras), substituindo e adaptando ou recuperando, disjuntores, relés, chaves elétricas, fusíveis, barramentos e outros componentes, objetivando a manutenção das condições de uso dos equipamentos. Desmontar, substituir componentes mecânicos, elétricos de disjuntores de subestação, partida e proteção de motores de médio e grande porte, regulando, ajustando, seguindo orientações e instrução do fabricante, utilizando-se de instrumentos de medição mecânica e elétrica. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Executar instalação de redes elétricas e de comunicações, revisando, reparando ou trocando a fiação necessária, para as atividades da autarquia. Realizar a manutenção elétrica em ambiente insalubre, reparando e substituindo equipamentos eletromecânicos e hidráulicos, como motores, bombas, válvulas selenóides e similares em galerias e túneis de difícil acesso e movimentação. Executar instalação e manutenção em iluminação especial em postes altos para grandes áreas, utilizando-se de andaimes e equipamentos especiais, escadas tipo magirus ou caçambas elevadoras. Executar instalação completa de estação fixa e móveis repetidoras, bem como antenas irradiadoras em torres de transmissão (sistemas de proteção e sinalização). Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Efetuar a manutenção de redes elétricas e de comunicação, revisando, reparando e trocando fiação necessária e equipamentos para a manutenção das atividades da autarquia. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

**ESCRITURÁRIO:**

Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes as informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redigir, digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações. Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios destinados a informar a posição financeira da organização. Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à confecção do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo, material permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando os dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Retirar materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportá-los e guardá-los em local apropriado. Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, arrumando e arquivando documentos diversos, preenchendo fichas e formulários, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondência, etc. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Controlar estoques, distribuindo os materiais quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e outros serviços relacionados a processos específicos e administrativos para aquisição de material. Colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços das unidades do SEMAE. Outras atribuições de ordem administrativa e afins.

HIDROMETRISTA:

Fazer leitura periódica de hidrômetros, em caráter de inspeção. Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias. Analisar os registros de consumo de água. Investigar as causas de consumo demasiadamente baixo, inclusive através de coleta de informações junto ao usuário. Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem o excesso de consumo. Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros e ramais, para que se possa tomar as providências cabíveis. Verificar "in loco" os pedidos de redução de tarifas cobradas para o abastecimento de água em hortas, emitindo parecer e comunicando à chefia a possibilidade ou não de atendimento. Entregar notificação aos usuários, referentes ao consumo excessivo de água, substituição de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água. Anotar a quantidade de peças, pessoas, economias, instalações hidráulicas e sanitárias em prédios, residências e outras instalações que utilizem os serviços de água para subsidiar levantamentos estatísticos de consumo. Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários. Preencher os boletins de cadastro, bem como revisar aqueles rejeitados pela triagem do SEMAE ou pelo usuário. Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelo usuário e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre serviços do SEMAE. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO:

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais. Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Promover a limpeza do local de trabalho. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE MÁQUINAS:

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos

especiais. Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar manutenção de bombas, redutores, circuladores, evaporadores, de cloro, dosadores de carvão, cal, cloreto férrico, amônia, cloro, ácido fluorcillico, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, etc. Desmontar, soldar, pintar ou substituir peças ou componentes danificados. Fazer montagens e instalações de equipamentos, objetivando o desempenho adequado dos mesmos. Realizar a manutenção de tubulações de PVC, ferro galvanizado, ferro fundido e aço carbono, reparar vazamentos, retificar montagens danificadas, trocar as roscas e reapertar peças, para adequado escoamento da água, esgoto e dos diversos elementos químicos. Montar tubulações, verificar medidas, requisitar os materiais, cortar peças, colocar suportes e instalar os encanamentos, afim de possibilitar o uso adequado em tratamento de água, em vias de escoamento, tanques e reservatórios. Realizar pequenos serviços de serralheria, construir grades de ferro, carrinhos de mão, parapetos, bueiros e afins, para que estes equipamentos sejam utilizados como apoio às operações e melhoramento das dependências. Promover a limpeza do local de trabalho. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MÉDICO DO TRABALHO:

Examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio do estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executar exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Executar exames médicos especiais nos servidores idosos ou portadores de moléstias ou subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam instruindo a Autarquia para a readaptação do mesmo em outra função; Fazer atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir a direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, se necessário, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, conforme legislação específica, analisando em conjunto de riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão, e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela Autarquia, analisando as experiências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises psicossomáticas; Proceder aos exames médicos demissionais e admissionais destinados ao candidato habilitado ao serviço público municipal, a fim de possibilitar a avaliação, para declará-lo apto ao ingresso; Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas a segurança, higiene e medicina do trabalho; Proceder exames médicos para mudança de função e retorno ao trabalho, conforme legislação específica; 14. Confeccionar relatórios e outros documentos necessários ao andamento dos serviços; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras

ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muncck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS:

Executar serviços de operação de estações elevatórias de água e reservatórios, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.) ligando e desligando conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas; Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas de manutenção em geral, etc.; Fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à central de controle operacional, qualquer irregularidade encontrada; Acompanhar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) Na sua área de trabalho; Manter a limpeza dos equipamentos, das salas, banheiro e do perímetro externo próximo da Estação Elevatória; Zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário; Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de reservação, conforme instruções previamente recebidas; Operar estações elevatórias de esgoto, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento, inclusive executando a limpeza de grades dos poços de chegada de esgoto, conforme instruções previamente recebidas; Visitar as estações elevatórias e reservatórios em geral, verificando as instalações (grades, telas, portões, etc.), funcionamento do sistema eletromecânico, hidráulico e eletrônico; Efetuar o abastecimento dos caminhões pipas, controlando e anotando a leitura dos medidores de vazão (hidrômetros); Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA:

Operar terminais telefônicos para atendimento a clientes e serviços de ligações telefônicas internas e externas; Atender e efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionando-as e transferindo-as às pessoas e setores devidos quando solicitado; Registrar as ligações solicitadas e atendidas, conforme procedimento do Setor de Radiocomunicação (registrar em sistema de atendimento todas as ligações atendidas e efetuadas); Atender e efetuar consultas em sistema integrado ao banco de dados mediante fornecimento do código de ligação ou endereço fornecido pelo cliente; Controlar e auxiliar, com prontidão e respeito às ligações de telefônicas dos clientes (consumidores); Fazer consultas e verificações das ordens de serviços já abertas que se encontram em andamento nos Setores de destino; Comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade; Anotar recados, tirar dúvidas e responder perguntas ou encaminhá-las a funcionários aptos a respondê-las; Não permitir o acesso ao local de trabalho das (os) Operadoras de Mesas Telefônicas de servidores que não estejam ligados diretamente ao Setor, ou de pessoas estranhas; Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e não fornecer informações pessoais de servidores e da empresa contratante a outrem, salvo mediante autorização; Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços de telefonia, bem como os regulamentos e normas específicas da Autarquia, observando as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público; Não usar equipamentos eletrônicos (Ex.: celular, aparelhos de som) durante o horários das atividades de trabalho ou que venham interferir no atendimento ao cliente (consumidor); Ter conhecimento em informática, relativos à operação de microcomputadores; Executar trabalhos de digitação; Manter a boa aparência e funcionalidade das estações de trabalho e dos equipamentos; Efetuar comunicação através de radiocomunicadores; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

Executar controle de vazão; Executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento; Executar análise físico-químicas para controle do processo de tratamento; Executar coleta de amostras para análises; Executar preparação de cargas de produtos químicos, quando necessário; Executar limpeza e conservação das unidades de tratamento; Executar controle operacional e limpeza das grades, peneiras e tubulações/canais de alimentação das unidades; Executar controle operacional de equipamentos; Executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento; Executar controle de níveis reservatórios de controle operacional; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação,



caso a tenha; Supervisionar áreas e setores (subsistemas) que façam parte das unidades de tratamento como um todo, operando e orientando a operação de equipamentos e sistemas em geral; Supervisionar, operar sistemas de automação e equipamentos de controle que façam parte dos sistemas de tratamento; Preenchimento de relatórios das atividades diárias; Executar outras atribuições afins.

PITROMETRISTA:

Manter e executar programa permanente de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água; Instalar e controlar macromedidores no sistema de abastecimento de água; efetuar medidas de vazões e pressões no sistema de abastecimento de água; efetuar levantamento de dados no campo para a determinação da rugosidade da parede interna das canalizações; executar limpezas das redes de distribuição de água, visando melhorar a capacidade de condução de água; executar interligações e remanejamento da rede de água, reforço de rede de água, visando solucionar as deficiências de abastecimento de água; detectar vazamento de água invisível através do geofonamento; programar escalas de serviços e designar pessoal para suas execuções; zelar pela segurança do pessoal que trabalha no setor; manter no setor um arquivo dos dados levantados ou medidos no campo, relativos às pressões, vazões, performance de equipamentos e canalizações, etc.; cumprir e fazer cumprir o programa de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água, mantido pelo setor; manter todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos de medições aferidos de forma a obter dados confiáveis; executar, supervisionar e conduzir os serviços de forma a evitar, sempre que possível, a paralisação do fornecimento de água e em situações imprescindíveis, paralisar o menor tempo possível; dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

SOLDADOR:

Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; realizar a soldagem e corte em peças metálicas; regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Organizar os serviços de contabilidade do SEMAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SEMAE; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SEMAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do SEMAE; Preparar relação de pagamentos efetuados pelo SEMAE, especificando os saldos, para facilitar controle financeiro; Fazer averbações e conferir documentos contábeis; Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Elaborar a demonstração financeira consolidada do SEMAE; Coligir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SEMAE; Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa; Executar o lançamento das contas em movimentos, nas fichas e livros contábeis; Realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas do SEMAE; Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

ANEXO VIII DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização das provas práticas serão convocados todos os candidatos aprovados, nas provas objetivas de acordo com os respectivos cargos, até o limite de dez vezes o número de vagas ofertadas.
6. As provas práticas terão caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja

qual for o motivo alegado.

8. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original, exceto para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA que deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida.
9. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.
10. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
11. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
12. A atribuição de pontos/notas ao serviço/teste não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para obtenção do resultado apto ou inapto.
13. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade.
14. APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
15. Os candidatos aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
16. A duração da prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 30 (trinta) minutos.
17. O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo concorrido.
18. A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
19. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
20. Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo de MOTORISTA:
FALTAS ELIMINATÓRIAS - 100 pontos cada
 - * Desobedecer à sinalização semafórica e ou sinal de parada obrigatória
 - * Avançar sobre o meio fio
 - * Transitar em contramão de direção
 - * Não completar a realização de todas as etapas do exame
 - * Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer
 - * Exceder a velocidade regulamentada para a via
- FALTAS GRAVES - 10 pontos cada
 - * Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito
 - * Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
 - * Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo
 - * Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
 - * Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
 - * Não usar devidamente o cinto de segurança
 - * Perder o controle da direção do veículo em movimento
 - * Estacionar em desacordo com a regulamentação
 - * Não localizar instrumentos de comando do veículo
 - * Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos
 - * Descontrolar no plano, no aclive ou no declive
- FALTAS MÉDIAS - 5 pontos cada
 - * Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
 - * Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
 - * Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova
 - * Fazer conversão incorretamente
 - * Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
 - * Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
 - * Usar pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
 - * Transitar com a engrenagem da tração do veículo em ponto neutro
 - * Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
 - * Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo
 - * Utilizar incorretamente os freios
- FALTAS LEVES - 2,5 pontos cada
 - * Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
 - * Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
 - * Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
 - * Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
 - * Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
 - * Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
21. PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS
 - a) Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Concurso Público.
 - b) A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.
 - c) Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina a ser operada pelo candidato:
 - d) Para o cargo de Operador de Máquinas.
 - I. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
 - II. Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
- Habilidades ao operar o veículo
- Aproveitamento da Máquina
- Produtividade
- Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

III. O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

- e) A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquina como Retro-Escavadeiras.
 - f) A Prova Prática consistirá em percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas I, II e III do item d.
 - g) Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.
 - h) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados, conforme alínea II do item d, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por requisito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.
 - i) Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, obedecendo-se a seguinte pontuação:
 - uma falta eliminatória - reprovação
 - uma falta grave - 20 (vinte) pontos negativos
 - uma falta média - 10 (dez) pontos negativos
 - uma falta leve - 5 (cinco) pontos negativos
 - j) O aproveitamento do candidato na prova prática será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas.
 - k) Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.
 - l) Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
 - m) O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nos itens de avaliação acima previstos.
22. PROVA PRÁTICA - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - Tempo de Prova: 30 (trinta) minutos.
- a) Ao candidato são fornecidos os componentes para a montagem do circuito elétrico para ligar e desligar um motor de indução trifásico com proteção de sobrecarga através de um relé térmico conforme diagrama de força e comando anexos.
 - b) Ao candidato cabe a escolha do devido equipamento para a montagem do circuito.
 - c) A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.
 - d) Juntamente com o circuito o candidato deverá fazer a ligação do motor para que o mesmo seja alimentado em 220VAC trifásico. O motor fornecido funciona em 220VAC trifásico.
 - e) Ao final, o candidato deverá apresentar o circuito montado ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESTOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	Circuito de Montagem	Disposição dos componentes	5
		Seqüência das ligações	5
2	Funcionamento	Tentativa 1	30
		Tentativa 2	20
		Objetivo não atingido	0
3	Seq. Ligações	Tentativa 1	20
		Tentativa 2	10
		Objetivo não atingido	0
4	Tempo	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	30
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
5	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
TOTAL:		100	

- f) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 5 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
- g) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado INAPTO na Prova Prática será eliminado do certame.

23. PROVA PRÁTICA - MECÂNICO DE MÁQUINAS - Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.

- a) Ao candidato é fornecida uma chapa de aço nas dimensões de 60 x 110 x 4,75 mm e ferramenta necessário para confecção de uma peça.
- b) O candidato deverá traçar, cortar, furar e limar conforme desenho da peça, anexo.
- c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.
- d) A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.
- e) A peça não poderá apresentar rebarbas e deverá encontrar-se em conformidade com as tolerâncias do desenho fornecido.
- f) Ao final, o candidato deverá apresentar sua peça ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:



PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA		
QESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	De acordo com o desenho	10
	Tolerância de +/- 1,0mm	5
	Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
2	De acordo com o desenho	10
	Tolerância de +/- 1,0mm	5
	Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
3	De acordo com o desenho	10
	Tolerância de +/- 0,5mm	5
	Tolerância superior a +/- 0,6mm	0
4	De acordo com o desenho	10
	Tolerância de +/- 2°	5
	Tolerância superior a +/- 3°	0
5	Dois furos centralizados	10
	Um furo centralizado	5
	Nenhum furo centralizado	0
6	Dois furos de acordo com o desenho	10
	Um furo de acordo com o desenho	5
	Nenhum furo de acordo com o desenho	0
7	Apresenta destreza durante a utilização	10
	Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
	Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
8	Utiliza máquina com facilidade	10
	Utiliza a máquina com dificuldade	5
	Causou dano a máquina	0
9	Utiliza EPI durante a avaliação	10
	Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
	Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
10	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
	Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
	TOTAL:	100

- g) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 10 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
 h) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

24. PROVA PRÁTICA - SOLDADOR - Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.

- a) Ao candidato são fornecidos três pares de chapa preta SAE 1015 com 3,175 x 20 x 100 mm e ferramental necessário para soldagem em três posições: vertical ascendente, vertical descendente e horizontal.
 b) O candidato deverá realizar as tarefas propostas conforme desenho anexo.
 c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.
 d) Será avaliada a destreza, qualidade do acabamento do cordão, conhecimento sobre eletrodos, corrente de soldagem e processo adequado para cada caso.
 e) A utilização dos EPI's será importante para o seu desempenho.
 f) Ao final o candidato deverá apresentar as amostras soldadas ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA		
QESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	Interpretou o desenho corretamente.	10
	Não interpretou o desenho corretamente.	0
2	Apresenta destreza durante a utilização	10
	Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
	Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
3	Soldou a peça corretamente	7
	Soldou a peça indevidamente	5
	Não soldou a peça	0
	Regulagem da máquina	3
4	Soldou a peça corretamente	7
	Soldou a peça indevidamente	5
	Não soldou a peça	0
	Regulagem da máquina	3
5	Soldou a peça corretamente	7
	Soldou a peça indevidamente	5
	Não soldou a peça	0
	Regulagem da máquina	3
6	Bom	20
	Regular	10
	Ruim	0
7	Utiliza EPI durante a avaliação	10
	Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
	Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
8	Organizou o material corretamente	10
	Organizou o material indevidamente	5
	Não organizou o material	0
9	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
	Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
TOTAL:		100

- g) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 9 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
 h) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

25. PROVA PRÁTICA - MECÂNICO - Tempo de Prova: 30 (trinta) minutos

- a) A prova prática constará da vistoria, em um veículo, nos seguintes itens:
 " Suspensão
 " Motor
 b) O candidato será avaliado através de sua capacidade de:
 " Identificação do defeito.
 " Indicação da causa do defeito.
 " Sugestão de reparo do defeito.
 " Agilidade em realizar as tarefas
 c) Ao final, o candidato deverá apresentar-se ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA		
QESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	Apresenta destreza durante a utilização	10
	Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
	Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
2	Identificou corretamente	20
	Identificou indevidamente	10
	Não identificou	0
3	Indicou corretamente	20
	Indicou indevidamente	10
	Não indicou	0
4	Sugeriu corretamente	20
	Sugeriu indevidamente	10
	Não sugeriu	0
5	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	20
	Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
	Utiliza EPI durante a avaliação	10
6	Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
	Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
	TOTAL:	

- d) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 6 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
 e) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Pregão	Fornecedor / Produto	Valor Unitário
169/2010	GR Indústria, Com. e Transp de Prod. Químicos Ltda Fornecimento de aproximadamente 45.000 kg de hidróxido de sódio líquido e, em sistema de comodato, 2 tanques tipo containers/ 1.000 litros cada, p/ armazenamento do produto.	R\$ 1,10/kg
182/2010	Central ABC Peças Automotivas Ltda. – ME Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Agrale, por 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	23,5%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	36,5%
183/2010	Maficar Peças e Acessórios Ltda Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha pesada, marca Mercedes Benz, por 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	36%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	64%
184/2010	Metronorte Comercial de Veículos Ltda Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca General Motors pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	16%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	27%
185/2010	CLR Alves Comercial Ltda. EPP Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca General Motors, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	23%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	27%
186/2010	Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha pesada - marca Volkswagen, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	28%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	52%
187/2010	Central ABC Peças Automotivas Ltda. – ME Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Fiat, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	30%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	50%
188/2010	Maficar Peças e Acessórios Ltda Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Fiat, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	37%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	65%
189/2010	Alecsandro Rodrigues de Oliveira ME Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Ford, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	37%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	63%
191/2010	Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Ford, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	34%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	55%
191/2010	Central ABC Peças Automotivas Ltda. – ME Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Iveco, pelo período de 12 meses.	
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios genuínos	39,80%
	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais	60,20%
191/2010	Alinhacar Center – Alinhac. e Balanc. de Veic. Ltda - ME Prestação de serviços de manutenção geral em veículos da linha leve, pelo período de 12 meses.	R\$ 25,50/h
	Zorzenoni & Zorzenoni Ltda – EPP Prestação de serviços de manutenção geral em veículos da linha pesada, pelo período de 12 meses.	R\$ 40,75/h
	Sandra Aparecida Rasesa - ME Prestação de serviços para recuperação de rodas de caminhões, máquinas e minibus, pelo período de 12 meses.	
	Recuperação do aro - Aros 15" e 16"	R\$ 110,00
	Recuperação dos furos do centro - Aros 15" e 16"	R\$ 116,60
	Recuperação dos frisos - Aros 15" e 16"	R\$ 149,60
	Troca do aro - Aros 15" e 16"	R\$ 167,20
	Troca do centro - Aros 15" e 16"	R\$ 189,20
	Pintura completa - Aros 15" e 16"	R\$ 54,56
	Recuperação do aro - Aro 17,5"	R\$ 127,60
	Recuperação dos furos - Aro 17,5"	R\$ 118,80
	Recuperação dos frisos - Aro 17,5"	R\$ 114,84
	Troca do aro - Aro 17,5"	R\$ 84,12
	Troca do centro - Aro 17,5"	R\$ 170,72
	Pintura completa - Aro 17,5"	R\$ 54,56
Recuperação do aro - Aro 20"	R\$ 145,20	
Recuperação dos furos - Aro 20"	R\$ 149,60	
Recuperação dos frisos - Aro 20"	R\$ 146,08	
Troca do aro - Aro 20"	R\$ 184,80	
Troca do centro - Aro 20"	R\$ 228,80	
Pintura completa - Aro 20"	R\$ 66,00	
Recuperação do aro - Aro 24"	R\$ 231,44	
Recuperação dos furos - Aro 24"	R\$ 233,20	
Recuperação dos frisos - Aro 24"	R\$ 299,20	
Troca do aro - Aro 24"	R\$ 330,00	
Troca do centro - Aro 24"	R\$ 385,00	
Pintura completa - Aro 24"	R\$ 88,00	
21/2011	Retropac Comércio de Peças Ltda - Me Manutenção em retroscavadeiras Fiat Allis, JCB, Massey Ferguson, New Holland e escavadeira Komatsu. (Desconto sobre os valores constantes no Anexo 4 do edital, disponível no site do SEMAE, na internet).	08%

As tabelas oficiais dos fabricantes de peças para veículos estão disponíveis no Setor de Oficina do SEMAE, situado na Rua Coriolano Ferraz do Amaral, 77 em Piracicaba/SP.

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

Célia Regina Boaretto Rodrigues
Setor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2011 – PROCESSO N.º 2216/2011
 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 33.600 (trinta e três mil e seiscentos) kg de hidróxido de sódio líquido e fornecimento em sistema de comodato de dois (2) tanques tipo containers de 1.000 (mil) litros cada para armazenamento do produto. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/09/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 14 de setembro de 2011
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 13 Setembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003415/2011	SEXTO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA - SP
003416/2011	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA/SP
003417/2011	JOSE CARLOS ALCAZAR FRIAS
003418/2011	LUCAS PEREIRA DA SILVA
003419/2011	LE MONDE MC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
003420/2011	LE MONDE MC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
003421/2011	ENGENHARIA
003422/2011	RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2
003423/2011	RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2
003424/2011	CONSTRUTORA COVEG LTDA.
003425/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
003426/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
003427/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
003428/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
003429/2011	PROORDEM
003430/2011	LGMT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
003431/2011	MUNDIAL HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
003432/2011	MARCOS CÉSAR INFORÇATO E OUTRO
003433/2011	ORIVALDO LUIZ ZEM E OUTRO
003434/2011	CONSÓRCIO COM-CESBE
003435/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
003436/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003437/2011	NUTRIBEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
003438/2011	PROCURADORIA GERAL

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001140/2000	001044/2000	CARLOS ALVES RAMOS E OUTROS: "Concluído".
003139/2011	002063/2011	SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA: "Deferido em Parte".
003263/2011	002063/2011	SUPERMERCADO DELTA MAX: "Deferido".
003280/2011	001869/2007	LOTEAMENTO RESIDENCIAL: "Deferido".FORMAGGIO
003331/2011	000712/2008	PANORAMIC INCORPORAÇÕES SPE: "Deferido em Parte". LTDA
003405/2011	002063/2011	SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA.: "Indeferido".
003415/2011	002251/2011	SEXTO DISTRITO POLICIAL DE: "Deferido". PIRACICABA - SP
003418/2011	002253/2011	LUCAS PEREIRA DA SILVA: "Indeferido".
003427/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE :	"Concluído". PIRACICABA
003428/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE :	"Concluído". PIRACICABA

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 07/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 04/01, que "normatiza a inclusão, no calendário anual da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de proposições instituintes de datas comemorativas ou outras atividades" – citação nominal ou apresentação de vídeo com manifestação de seus idealizadores durante eventos que não sejam conduzidos pelos mesmos, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 116/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, de aplausos à Associação de Basquetebol XV de Piracicaba pelo seu 10º aniversário de fundação.

Requerimentos

Nº 453/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, voto de congratulações a Sra. Maria Antonia Souza Ramos, pelos relevantes serviços prestados na área de saúde, junto ao Hemonúcleo de Piracicaba.

Nº 454/11 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçadas na avenida Euclides Figueiredo com a rua 04 localizada no bairro Boa Esperança.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 157/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de São Caetano, via pública no bairro Santana.

Nº 158/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Santo Isaac, via pública no bairro Santana.

Nº 159/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Santa Teresa, via pública no bairro Santana.

Nº 164/11 - De autoria da Mesa diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Palmeiras, no bairro Santa Rosa, neste Município (Com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 017/11 - De autoria do Executivo Municipal, que Introduz alterações na Lei Complementar nº 067/96 que "dispõe sobre os Estatutos da Guarda Civil do Município de Piracicaba e dá outras providências" (Com Mensagem Modificativa).

Projetos de Lei

Nº 160/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Nossa Senhora do Rosário, via pública no bairro Santana.

Nº 161/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de São Gaspar Bertoni, via pública no bairro Santana.

Nº 166/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Júlio Quinelatto, via pública do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 205/11 - De autoria do Executivo Municipal, que transfere parte do imóvel localizado na Rua Manoel de Toledo e Silva, no Bairro Jardim São Francisco, da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior desmembramento e alienação a proprietário lindeiro e dá outras providências.

Nº 216/11 - De autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2922, de 17 de maio de 1988, alterada pelas Leis Municipais de nº 3011/89, 3231/09 e 6817/10, e dá outras providências (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR

Tema – 1ª Semana de Mobilidade Urbana de Piracicaba

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 112/11

AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA - De Aplausos à Comandante da Força Tática - Dulcinéia Lopes de Oliveira, pela merecida promoção a Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo

1º ORADOR – ver. José Aparecido Logatto

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 35/2011 (Aquisição de 01 balcão refrigerado de encosto em aço inox com 02 portas) em favor da empresa : Comercial Concorrent Ltda-EPP, totalizando a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2011.
PROCESSO Nº: 958/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 012/2011, as empresas: José Donisete Teixeira ME e, Osmair Antonio Angeleli ME.

Saltinho, 13 de setembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 014/2011, que objetiva o **fornecimento parcelado e a pedido, de medicamentos**. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 05/10/2011. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:20 horas do dia 07/10/2011, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 8:30 horas. Saltinho/SP, 14/09/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

SETOR DA RECEITA EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO 2011.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

Proc 801/10 – Cooperativa de Crédito Rural dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
Proc 722/11 – Pamela Zambetti (MEI)
Proc 805/11 – Amélio Marcos Donizeti Zubato
Proc 979/11 – Banco Bradesco S.A
Proc 985/11 – Lauro Ferreira de Melo

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 374/10 – Simone Aparecida da Silva
Proc 894/11 – Claudio Marcelo Torrezan
Proc 919/11 – Nilton Cesar Barbosa da Silva
Proc 934/11 – Marcelo de Jesus Iacope

CERTIDÃO

Proc 917/11 – Helio Baraldi
Proc 965/11 – S.F Treinamentos Ltda
Proc 981/11 – Elton Cris Torina EPP
Proc 988/11 – Igreja Evangelho Quadrangular
Proc 997/11 – Antonio Geraldo Montebello

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Proc 254/04 – J.L Rossi S/C Ltda ME
Proc 908/08 – Comércio de Peças e Auto Mecânica São Luiz Ltda ME
Proc 097/10 – Padaria Central de Saltinho Ltda ME
Proc 868/11 – Agrícola São Luiz Possignolo Ltda ME
Proc 953/11 – Grupo Representações Ltda
Proc 986/11 – Saltinhense Pedras Decorativas Ltda ME

Saltinho, 01 de Setembro de 2011.

Geraldo Cartoço Junior
Diretor de Finanças e Patrimônio

EXTRAVIOS

CASA DO CONSTRUTOR PIRACICABA COMERCIO DE MAQUINAS E ALG. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, situada na AV 31 DE MARÇO, número 2017, Bairro: Paulicéia, Cep: 13.424-305 - Piracicaba-São Paulo, comunica o extravio de formulários contínuos de 001 a 1000 referente notas fiscais de prestação de serviço, documentos autorizados pela AIDF nº 22471.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**